



Decreto Nº 1856 - de 03 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.324,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 468, 20 de Novembro de 2019

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.324,00 (seis mil e trezentos e vinte e quatro reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.05.02.17.512.0008.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 2.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.08.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 1.000,00
2.08.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 3.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.01.08.244.0013.2.0057-129 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 1.324,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.324,00
Total da Unidade 09	R\$ 1.324,00
Total da Instituição 02	R\$ 6.324,00
Total Geral Acrescido	R\$ 6.324,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.05.02.17.512.0008.1.0012-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 2.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.08.01.10.301.0007.2.0036-102 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 3.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.01.08.244.0013.2.0058-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	R\$ 1.324,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.324,00
Total da Unidade 09	R\$ 1.324,00
Total da Instituição 02	R\$ 6.324,00
Total Geral Anulado	R\$ 6.324,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Março de 2020.



ANTONIO NEVES LINSERNA
 Prefeito Municipal
 CPF: 246.657.686-68

Publicado no Quadro de Avisos
 da Prefeitura Municipal de
 Pedro Teixeira
 em 03 / 03 / 2020

 Assinatura do Servidor